



EMENDA MODIFICATIVA

EMENDA REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 1.525/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE "AUTORIZA A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, A CONCILIAR, TRANSIGIR E CELEBRAR ACORDOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU JUDICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Na condição de Vereador apresento emenda modificativa no *caput* do art. 1º do Projeto no intuito de aprimorá-lo.

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º - Fica autorizada a Fazenda Pública Municipal a promover acordos judiciais e extrajudiciais em processos administrativos e judiciais em que o Município de São Miguel do Araguaia – GO, suas autarquias ou fundos forem interessados, seja na qualidade de autor, réu ou tiver interesse jurídico como assistente ou oponente nos casos em que o objeto em discussão versar sobre direitos meramente patrimoniais, cujo valor a ser negociado não exceda a 50 (cinquenta) salários-mínimos.

(...)

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia – GO, 04 de março de 2026.

Miguel Nunes Lima Filho

Vereador